



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

Rua Tuparendi, 111 - Fone (055) 3544-1033 - Fax (055) 3544-1051

CEP 98.955-000 - CNPJ 94.187.341/0001-61

LEI MUNICIPAL Nº. 1.384/2017

DE 15 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CONCEDER EM PERMISSÃO DE USO, SINAL DE INTERNET WI-FI GRATUITO, NAS DEPENDÊNCIAS DA PRAÇA DR. LUIZ MEIRELES DA SEDE DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO LUIZ SAVELA, Prefeito Municipal de Novo Machado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder em permissão de uso, sinal de internet Wi-fi gratuito, nas dependências da praça Dr. Luiz Meireles da sede do município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MACHADO/RS, EM 15 DE MARÇO DE 2017.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA

Prefeito Municipal

Pref. Municipal de Novo Machado

Antônio Luiz Savela

Prefeito Municipal

CPF 472 528 390-87

Registre-se e Publique-se:

Pref. Municipal de Novo Machado
Adriano Sinigaglia
Secretário de Administração
CPF 018 851 050-38



A Serviço da Comunidade

